

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

Referente aquisição de nobreaks, composto de 08 (oito) para utilização em diversos setores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

Aquisição de 08 (oito) Nobreaks de 800 VA bivolt com bateria selada, incluindo entrega, instalação e garantia de funcionamento e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses. Tais itens serão instalados e utilizados nos computadores dos respectivos setores:

- Contábil
- Legislativo
- Plenário (equipamento de sonorização)
- Plenário (computador gravação das sessões)
- Transparência
- Direção Administrativa
- Direção Geral
- Servidor de dados e modems RB fibra optica

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de nobreaks é motivada pela necessidade de aquisição e substituição de alguns nobreaks que estão defeituosos sem capacidade de recarregar baterias não permitindo sustentação até o desligamento dos equipamentos nos casos de queda brusca de energia elétrica, o que tem acontecido com frequência em nossa região, visto que muitos dos computadores da Câmara Municipal estão operando sem nobreak o que não permite o desligamento correto em caso de queda de energia elétrica, podendo até mesmo danificar equipamento de informática como também perder trabalhos e arquivos não salvos.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**3.1 3.1** A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ 6.146,00 (Seis mil cento e quarenta e seis reais)**.

**3.2** Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos apresentados e levantados em cotação junto a fornecedores e pela internet.

### 3.3 Planilha de Custos:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>-NOBREAK</li><li>-Potência Nominal: 800VA;</li> <li>-Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~</li> <li>-6 tomadas no Padrão NBR 14136</li> <li>-Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li> <li>-Cabo de alimentação padrão ABNT NBR;</li> <li>-Bateria Selada com recarga automática;</li> <li>-Garantia e assistência técnica de 12 (meses)</li> <li>-Serviços de instalação.</li></ul>	UND	8	R\$ 768,25	R\$ 6.146,00

## 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**4.1** Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

**4.2** Prazo para entrega: Será de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## 6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIA

6.1 É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total, em que se verificarem

defeitos ou incorreções resultantes da execução na entrega ou dos materiais utilizados, incluindo transportes, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação por parte da Contratante;

## **7. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

7.1 Período máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.

## **8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

8.1 Certidões Negativas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

## **9. PAGAMENTO**

9.1 Os preços cotados para aquisição de NOBREAKs incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, transporte, instalação, testes, conforme do contrato.

9.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A entrega deverá ocorrer em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

10.2 Manter conforme do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

10.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

10.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

10.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

10.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como **Microempresa ou empresa de pequeno porte**. (ANEXO B)

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**11.2** Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

**11.3** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

## **12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO**

**11.1** Carlos Augusto Leitão de Oliveira, Diretor Geral, Matrícula nº 2470.

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1** A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

## **14. INFORMAÇÕES**

**13.1** Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 14h00 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 de Outubro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**

Diretor Geral